



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

LEI NÚMERO 1691/2011
DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“RATIFICA ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA CLÁUSULA 10ª DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – CISAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica ratificada a alteração introduzida na Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se anexo e faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica, igualmente ratificada a Resolução nº 02 de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criado o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, que integra esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2011.

VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito
Correia Pinto/SC, em 06 de setembro de 2011.

ARMANDO RIBEIRO CASTRO
Chefe de Gabinete